



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

LEI 377/2010, DE 6 DE MAIO DE 2010

Altera dispositivos da Lei 331/2008, de 22/04/2008
e dá outras providências.

Eu, o PREFEITO MUNICIPAL de Camocim de São Félix, no uso de minhas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 331/2008, para o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o programa "Cesta Básica", com o objetivo de prevenir a desnutrição e garantir a segurança alimentar da população de baixa renda

Parágrafo único: Os auxílios constantes do presente programa são independentes de quaisquer outros que existam ou venham a ser criados no âmbito do Município, e funcionará mediante normas próprias.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º e seus incisos da Lei 331/2008, para o seguinte:

Art. 2º - Para fazer parte do Programa Cesta Básica o beneficiário terá que preencher os seguintes requisitos:

I - Residir comprovadamente no município;

II - Ter renda per capita familiar de até ¼ de salário mínimo;

III - Ter os filhos em idade escolar matriculados em escola pública;

IV - Apresentar cópia do CPF, RG e Título de Eleitor.

Art. 3º Fica alterada, em consequência das modificações no Corpo da Lei, a ementa da Norma para: "**Institui o Programa "Cesta Básica", para famílias carentes do Município, e dá outras providências.**" permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, PE, 6 de maio de 2010

José Geovane Bezerra
Prefeito
CPF Nº 085.015.304-25
José Geovane Bezerra
Prefeito

PUBLICADO
Em 06.05.10
Giselle do Carmo Bezerra
Secretária de Administração
CPF: 027.679.434-33